



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

**COMUNICADO AOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSOR SUBSTITUTO – ÁREA DE LETRAS: PORTUGUÊS/ INGLÊS**

Edital nº 020/2021/IFC/CON, de 04 de maio de 2021.

Conforme previsto no item 2.10 do Edital nº 020/CAMSDP/IFC/2021, diante da presente calamidade pública em decorrência da Pandemia causada pela COVID-19 e da atual suspensão das atividades presenciais do Instituto Federal Catarinense, a prova didática ocorrerá de forma on-line. Igualmente, conforme item 2.10.1, ao se inscrever no edital, o candidato estava ciente de que, caso fosse optado por esta modalidade, deveria dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone.

1. DO SORTEIO DO PONTO ON-LINE

Art. 01 O horário das provas didáticas e a ordem de apresentação dos candidatos será sorteado com o ponto, **no dia 25/05/2021, às 8h, via Google Meet**, no endereço: <https://meet.google.com/ndq-acio-vph>

Art. 02 O sorteio será gravado por meio da plataforma **Google Meet**.

Art. 03 É opcional ao candidato assistir ao sorteio, sendo vedada sua manifestação no momento.

Art. 04 A divulgação oficial do ponto, data, horário e local (**sala virtual do Google Meet**) para a realização da prova didática de cada candidato, será oficialmente informado pela Comissão Avaliadora do *Campus* Concórdia na *home page* (www.concordia.ifc.edu.br), conforme cronograma previsto no Edital e Retificações.

2. DA PROVA DIDÁTICA ON-LINE

Art. 01 A Prova Didática será realizada **no dia 26/05/2021, via Google Meet**, em sessão restrita à Comissão Avaliadora, e consistirá de uma aula com duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 02 Somente após a preleção, os avaliadores poderão arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos em, no máximo, 10 (dez) minutos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

Art. 03 O candidato deverá dispor de computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros materiais que julgar necessários para a apresentação.

Art. 04 O IFC não se responsabiliza por eventual interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como problemas de conexão durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos.

Art. 05 A prova didática on-line versará sobre os temas indicados no item 5.1, do edital acima mencionado.

Art. 06 O candidato deverá entrar na sala com 05 minutos de antecedência e terá a tolerância de até 05 minutos após o horário de início da prova.

Art. 07 Em caso de atraso (05 minutos), o tempo será descontado do período da prova didática, que terá o tempo máximo de 20 minutos.

Art. 08 Caso o candidato não compareça ao local da prova até o limite da tolerância (05 minutos após o horário previsto na convocação divulgada na *home page* do *Campus* Concórdia (www.concordia.ifc.edu.br)), a Comissão Avaliadora informará a ocorrência para a gravação e após encerrará a sessão. O nome dos candidatos que não comparecerem na prova didática também será registrado na ata final da prova de desempenho didático e de títulos.

Art. 09 O candidato será informado que esta etapa da seleção será gravada.

Art. 10 O candidato deverá manter sua câmera ligada durante toda a sessão de prova didática. O áudio deve ser ligado apenas no momento de fala.

Art. 11 O candidato poderá ter em posse papéis com informações para auxiliá-lo na condução de sua fala.

Art. 12 O candidato poderá apresentar material audiovisual, sendo de sua responsabilidade os aspectos técnicos da apresentação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

3. DO PLANO DE AULA DA PROVA DIDÁTICA

Art. 01 Os candidatos deverão enviar o Plano de aula (formato PDF), para TODOS os membros da Comissão Avaliadora, em e-mail ÚNICO, contendo os seguintes endereços:

liane.sbardelotto@ifc.edu.br

maribel.cunha@ifc.edu.br

najin.lima@ifc.edu.br

Art. 02 O **prazo máximo** de envio do PLANO DE AULA é de **até 1h antes da prova didática**. O Plano não necessita ser assinado, a assinatura é comprovada pelo envio do e-mail.

Art. 03 Não será disponibilizado nenhum modelo de plano de aula.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do certame.

Concórdia, 24 de maio de 2021.

Maribel Barbosa da Cunha
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria nº 131/2021/IFC/CON